



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 361 - Março/2026
Portaria - Nº 23/2026
(CCN/UFPI)

Teresina, 24 de março de 2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 23/2026 - CCN (11.00.24)

Nº do Protocolo: 23111.012835/2026-81

Teresina-PI, 23 de Março de 2026

PORTARIA CCN/UFPI Nº 23/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026*

Constitui o Comitê Gestor do Laboratório Biodiesel de e Materiais (LBM) e estabelece outras providências.

O Diretor do Centro de Ciências da Natureza/CCN, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas por meio do Ato da Reitoria nº 200/2025, de 27 de Janeiro de 2025, e considerando a RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 037, DE 23 DE AGOSTO DE 2018 e o Memorando Eletrônico nº 472026-DQ/CCN, de 23 DE MARÇO DE 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor do Laboratório de Biodiesel e Materiais (LBM), vinculado ao Departamento de Química do CCN, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades técnicas, científicas e administrativas desenvolvidas no âmbito do laboratório.

Art 2º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

- I - CARLA VERONICA RODARTE DE MOURA - SIAPE 1357378 (Presidente);
- II - JEAN CLAUDIO SANTOS COSTA- SIAPE - 2351244;
- III - EDMILSON MIRANDA DE MOURA - SIAPE - 2363808.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor do LBM a apreciação do planejamento do laboratório, contemplando as ações de utilização, manutenção e expansão dos espaços físicos e de seus respectivos equipamentos.

Art. 4º O mandato dos membros designados será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por mais de período de igual duração, conforme Incisos I e II, Art. 28, da resolução epígrafe.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto nº 10.139/2019, da Presidência da República.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

*Numeração sequencial de portarias do CCN-2026.

(Assinado digitalmente em 23/03/2026 21:27)

CARLOS HUMBERTO SOARES JUNIOR

DIRETOR

Matrícula: 1716897